



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

01

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10090	Adesivo com recorte eletrônico - sem impressão	50,00	M2	28,00	1.400,00
2	10089	Faixa em polietileno	50,00	M2	25,00	1.250,00
3	10088	impressão em adesivos com recorte eletrônico	53,00	M2	48,00	2.544,00
4	10094	Impressão em lona medindo 7,60 x 3,20m e acabamento com solda e elíós	1,00	UN	1.459,00	1.459,00
5	10092	Placa com estrutura metálica, revestida com lona impressa medindo 6m x 1,40 m	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
TOTAL						7.953,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades das secretarias solicitantes

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: A ser determinado pelas secretarias solicitantes

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Santo Antonio do Sudoeste em 02/06/2014.


CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	350	04.011.04.122.04032-007	0
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2014.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

02

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 128/2014

03
Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
128	Aquisição de Material	02/06/2014	5
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
724-2	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN	254/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
A SER DETERMINADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES			

Descrição:
AQUISIÇÃO DE ADESIVOS E PLACAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS

Justificativa:
TENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010090	Adesivo com recorte eletrônico - sem impressão	M2	50,00	28,00	1.400,00
010089	Faixa em polietileno	M2	50,00	25,00	1.250,00
010088	impressão em adesivos com recorte eletrônico	M2	53,00	48,00	2.544,00
010094	Impressão em lona medindo 7,60 x 3,20m e acabamento com solda e elíós	UN	1,00	1.459,00	1.459,00
010092	Placa com estrutura metálica, revestida com lona impressa medindo 6m x 1,40 m	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
TOTAL					7.953,00
TOTAL GERAL					7.953,00

Temos a satisfação de apresentar nosso orçamento à:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53M2	IMPRESSÃO EM ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO 10088	48,00	2,544,00
50M2	FAIXA EM POLIETILENO 10089	25,00	1,250,00
50M2	ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO - SEM IMPRESSÃO 10090	28,00	1,400,00
01	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA COM LONA IMPRESSA MEDINDO 6mx1,40m 10092	1,300,00	1,300,00
01	IMPRESSÃO EM LONA MEDINDO 7,60m X 3,20m E ACABAMENTO COM SOLDA E ELIÓS 10094	1,459,00	1,459,00

TOTAL GERAL R\$ 7.953,00

PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS
 PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA

Atenciosamente

Marcio Vargas 08.182.117/0001-45
**MARCIO FRANCISCO
 DOS SANTOS VARGAS**

Marcio Vargas/Aplike Comunicação Visual

Av. Brasil, 444 - Centro
 25710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pa

05

VISUAL ADESIVOS

FABIANA LANDO GREGOL ME

Rua Presidente Kenedy, 1500 - Ampere - Pr - CNPJ: 09.364.221/0001-13 - IE: 90430756-48

ORÇAMENTO

29 DE MAIO DE 2014

53M2	IMPRESSÃO EM ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO	2,650,00
50M2	FAIXA EM POLIETILENO	1,280,00
50M2	ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO - SEM IMPRESSÃO	1,450,00
01	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA COM LONA IMPRESSA MEDINDO 6mx1,40m	1,200,00
01	IMPRESSÃO EM LONA MEDINDO 7,60m X 3,20m E ACABAMENTO COM SOLDA E ELIÓS	1,400,00

TOTAL R\$ 7.980,00

**ENTREGA 8 DIAS
PAGAMENTO 30 DIAS**

ORÇAMENTO

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53M2	IMPRESSÃO EM ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO	50,00	2.650,00
50M2	FAIXA EM POLIETILENO	25,00	1.250,00
50M2	ADESIVOS COM RECORTE ELETRÔNICO - SEM IMPRESSÃO	25,00	1.250,00
01	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDA COM LONA IMPRESSA MEDINDO 6m x 1,40m	1.300,00	1.300,00
01	IMPRESSÃO EM LONA MEDINDO 7,60m X 3,20m E ACABAMENTO COM SOLDA E ELIÓS	1.535,00	1.535,00
			GERAL R\$ 7.985,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS - PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA

ROSANE DO AMARAL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 30 DE MAIO DE 2014



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

07

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



08

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2014
PROCESSO Nº 255/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

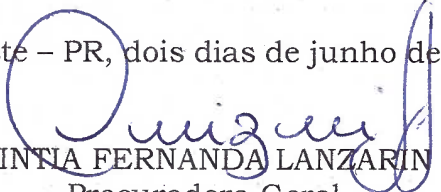
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Tres Reais), empresa FABIANA LANDO GREGOL -ME , com sede na Rua Presidente Kenedy, 1500, na cidade de Ampere-PR, com um valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais) e a empresa ROSANE DO AMARAL EIRELI-ME, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com uma valor de R\$ 7.985,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME. Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.


Santo Antonio do Sudoeste - PR, dois dias de junho de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

09

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.182.117/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2006	
NOME EMPRESARIAL MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APLIKE COMUNICACAO VISUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PEDRO PEREIRA DE SA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/06/2014** às **10:37:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 173722014-88888117

Nome: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME

CNPJ: 08.182.117/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/06/2014.

Válida até 28/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08182117/0001-45**Razão Social:** MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME**Endereço:** RUA PEDRO PEREIRA DE SA 21 / PRICESA IZABEL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014**Certificação Número:** 2014050506460458312820

Informação obtida em 22/05/2014, às 14:06:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

12

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME
CNPJ: 08.182.117/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:43:07 do dia 22/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2014.

Código de controle da certidão: **9E72.DCE9.5317.4536**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.182.117/0001-45
Certidão n°: 48684978/2014
Expedição: 02/06/2014, às 10:37:28
Validade: 28/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.182.117/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

14

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11851374-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.182.117/0001-45
Nome: **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME**

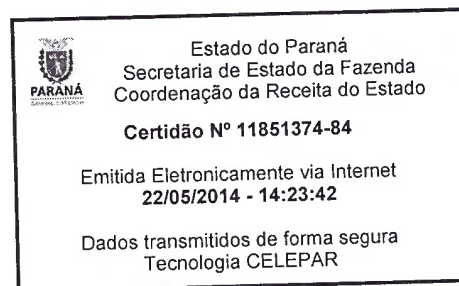
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simplex verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/09/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 739 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Junho de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHXJ2X28SCES

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CONTROLE

{\$nrControle}

CNPJ/CPF

08.182.117/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10936

ENDEREÇO

RUA PEDRO PEREIRA DE SA, 21 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de acabamentos gráficos

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
TEC. ADMINISTRATIVO
MAT 337-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
008.292.069-90

Nome
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

Nascimento
19/11/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F6DC.563B.357A.63F4

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:08:52 do dia 02/06/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

16

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/06/14
030
Comissão de Licitações

Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. - BRASIL / UF
 6500221-3 BRSP PR

CPF
 008.292.069-90

DATA NASCIMENTO
 15/11/1961

RESIDÊNCIA
 ADRIER DOS SANTOS VARGAS
 SRA. MARIA DOS SANTOS VARGAS

PERMISSÃO **ACE** **CAT. HAB.**
 [] [] AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **EXPIRAÇÃO**
 01007932480 28/10/2016 29/12/1999

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Assinatura]

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 28/10/2011

ASSINATURA DO EMISSOR **Nº REGISTRO**
 [Assinatura] 81394994612
 7892600946

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 508767490

PROIBIDO PLASTIFICAR
 508767490

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

02.06.14

[Assinatura]

Comissão de Licitações

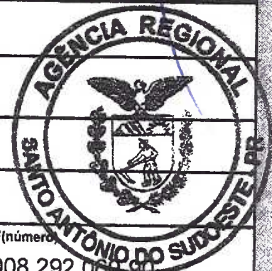
4

[Assinatura]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106021749		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ADEMIR DOS SANTOS VARGAS			(mãe) ANA MARIA DOS SANTOS VARGAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1981		IDENTIDADE (número) 6.500.221-3		Órgão emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		UF PR		CPF (número) 008.292.069-90	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA REPUBLICA ARGENTINA			NÚMERO 21		
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.710-000	
MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ					NÚMERO 21
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL		CEP 85.710-000	
MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) aplikeserigrafia@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1354500 Atividade secundária 1822999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE EMBALAGENS, PLACAS, TOLDOS, PAINÉIS, ADESIVOS, BANNER'S. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. XXXXXXXXXX
--	---

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/06/14
[Signature]
Comissão de Licitação

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08182117000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME

DATA DA ASSINATURA
16/03/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Signature]
Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora
16/03/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2012
SUB NÚMERO: 20121471489
Protocolo: 12/147148-9, DE 16/03/2012

Empresa: 41106021749
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME

[Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

3305808

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PASE 1.284.292.533-1

13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (sempre que houver filiais referenciadas)			
NOME DO EMPRESÁRIO (o comércio não adquirentes)							
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS							
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL			
BRASILEIRO				Solteiro (a)			
SEXO		REGIME DE BENS (casados)					
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>							
FILHO DE				ESPOSA			
ADEMIR DOS SANTOS VARGAS				ANA MARIA DOS SANTOS VARGAS			
NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO		IDENTIDADE NUMÉRICA		ORGANIZAÇÃO		UF	
19-11-1981		6.500.221-3		SSP		PR	
						CPF (emprego)	
						003.292.069-90	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - SE FALTAR NO CASO DE FALTAR							
RUA/AVENIDA (LOGRADOURO - N.º e/ou BR.)				NÚMERO			
AV. BRASIL				444			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
TERREO		CENTRO		85710-000			
MUNICÍPIO						UF	
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:							
CÓDIGO DO FATO		DESCRIÇÃO DO FATO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080		INSCRIÇÃO		080		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESÁRIO							
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS							
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA)				NÚMERO			
AV. BRASIL				444			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
TERREO		CENTRO		85710-000			
MUNICÍPIO				UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				PR		BRASIL	
				dorlimotta@rlne.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso):					
20.000,00		VINTE MIL REAIS .X.					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores de produção)		DESCRIÇÃO DO OBJETO					
2229-2/03		SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS.					
Atividades secundárias		Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR Confere com original <i>02/06/06</i> <i>[Assinatura]</i> Comissão de Licitações					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE BRUNO)		UF	
28-07-2006							
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente gerente)							
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS							
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
19-07-2006		MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2006 SOB NÚMERO: 41106021749 Protocolo: 06/254580-9 FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS MARIA THEREZA LOPES SALOM SECRETARIA GERAL					
João Maria de Mattos 303 1.838.833 25/07/2006		0874292					

4

e

[Assinatura]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 255/2014

Objeto da licitação: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10090	Adesivo com recorte eletrônico - sem impressão	50,00	M2	28,00	1.400,00
2	10089	Faixa em polietileno	50,00	M2	25,00	1.250,00
3	10088	impressão em adesivos com recorte eletrônico	53,00	M2	48,00	2.544,00
4	10094	Impressão em lona medindo 7,60 x 3,20m e acabamento com solda e elíós	1,00	UN	1.459,00	1.459,00
5	10092	Placa com estrutura metálica, revestida com lona impressa medindo 6m x 1,40 m	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
TOTAL						7.953,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	350	04.011.04.122.04032-007	0
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidade da secretaria solicitante

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS – ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Tres Reais).


Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.


EWEERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA DANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 024/2014
PROCESSO Nº 255/2014

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras
EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS – ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.

(Handwritten signature)
EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/06/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	058
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/06/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0611
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

22

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0611

Página 43 / 047

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 255/2014

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS – ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de junho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 024/2014
PROCESSO Nº 255/2014

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS – ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2014 de 14/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
JACIR LUIZ SANTIAN-ME	78.942.125/0001-28

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JACIR LUIZ SANTIAN-ME, empresa vencedora dos itens n°s 1, 2, 3, e 4 do lote 01, totalizando R\$ 23.004,00 (Vinte e Três mil e Quatro Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 062/2014 de 14/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

LEI Nº 1.572, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 153.484,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 153.484,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Humana	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.1012	Reformas e Melhoria para Programas Sociais	
0745 E 745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 27.876,20
0745 EA 745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.123,80
0746 E 816 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
0747 E 795 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0748 E 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.940,00
0761 E 745 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
0762 E 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 48.544,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotação orçamentária das seguintes contas abaixo:

Cancelamento de Dotação:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Humana	
04.001	Departamento de Assistência Social	
08.244.0802.2011	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0720 E 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.484,00
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.1012	Reformas e Melhoria para Programas Sociais	
0750 E 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
0760 E 745 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 16.123,80
08.244.0802.2013	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0800 EA 745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 27.876,20
0820 E 795 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Excesso de Arrecadação:

172134102002	Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculos – FNAS	
R\$ 25.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de junho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

LEI Nº 1.573, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 48.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2051	AP Sus	
2301 495 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
2302 495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação da seguinte conta abaixo:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2030	Atenção Básica – Estratégia de Saúde de Família	
1910 495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de junho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

23

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 255/2014

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras

EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME, com sede na Rua Pedro Pereira de Sá, 21, Bairro Princesa Isabel, Nesta, com um valor de R\$ 7.953,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de junho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/06/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regio</u> <u>nal</u>
EDIÇÃO: <u>888</u> <u>888</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/06/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>06 11</u> <u>U</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS**, com sede na RUA PEDRO PEREIRA DE SA, 21 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.117/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS**, CPF nº 008.292.069-90, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 024/2014**, homologado em 03/06/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10090	Adesivo com recorte eletrônico - sem impressão	50,00	M2	28,00	1.400,00
2	10089	Faixa em polietileno	50,00	M2	25,00	1.250,00
3	10088	impressão em adesivos com recorte eletrônico	53,00	M2	48,00	2.544,00
4	10094	Impressão em lona medindo 7,60 x 3,20m e acabamento com solda e elíós	1,00	UN	1.459,00	1.459,00
5	10092	Placa com estrutura metálica, revestida com lona impressa medindo 6m x 1,40 m	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
TOTAL						7.953,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 24/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.953,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do



26

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
350	04.011.04.122.04032-007	0	3.3.90.30.00.00
640	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **2 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dois dias de junho de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;





27

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

28

também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

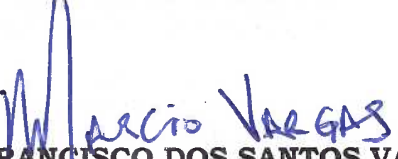
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 03/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
CNPJ Nº: 08.182.117/0001-45
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS
CPF Nº: 008.292.069-90

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

29

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CNPJ Nº 08.182.117/0001-45

Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras.

VALOR TOTAL: R\$ 7.953,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/06/2014
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 0612 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/06/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 888 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

